

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 198, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Isabela Carla Rodrigues Almeida, Professora, Matrícula nº 8094, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2000 a 09.02.2005 e de 10.02.2005 a 09.02.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 07463/2016 e Parecer Jurídico nº 558/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Joselita Ferreira da Silva, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27065, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 03.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011, de 17.04.2011 a 16.04.2016 e de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 05860/2023 e Parecer Jurídico nº 352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Luciana Santos Morais, Professora, Mat. 30032, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2026 a 03.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 02.05.2013 a 01.05.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12700/2021 e Parecer Jurídico nº 474/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 201, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Luciane Barbosa de Souza Pimentel Silva, Professora, Matrícula nº 8281, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 02.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2005 a 25.04.2010, de 26.04.2010 a 25.04.2015 e de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13485/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 23124/2023 e Parecer Jurídico nº 61/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 202, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Luciane Barbosa de Souza Pimentel Silva, Professora, Matrícula nº 27600, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 02.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012, de 14.02.2012 a 13.02.2017 e de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23127/2023 e Parecer Jurídico nº 979/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 203, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Maria das Gracas Cerqueira Rodrigues, Professora, Matrícula nº 7872, com o 1º período a ser contado 21.10.2025 a 31.12.2025, e o 2º período de 02.02.2026 a 20.02.2026, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14245/2021 e Parecer Jurídico nº 454/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 205, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Cristiane Santos de Melo, Professora, Mat. n.º 47948, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 13.03.2026 e termino em 28.02.2027, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21315/2025 e Parecer Jurídico nº 13/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 13 de março de 2026.

.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita